Fatec Sorocaba

Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Disciplina de Programação WEB

**LGPD**

Aluno:

* Vinícios Lucas Brisola – 0030482213032

Sorocaba

Março - 2024

# Introdução

Desde de o inicio do surgimento da internet, a mesma era considerada uma terra sem lei, mas com o tempo ficou claro que uma nação conectada precisaria de uma certa vigilância. Foram idealizadas algumas leis após alguns escândalos, como no caso Carolina Dieckmann, em seguida também entrou em vigência a lei do Marco Civil da internet, mas nenhuma dessas garantia a proteção de dados. Com isso foi criada uma parceria necessária do setor de segurança da informação com o setor de segurança jurídica, no intuito de preencher possíveis vulnerabilidades.

Da relação entre segurança da informação e jurídica nasce a LGPD (lei geral de proteção de dados), inspirada na GDPR (General data protection regulation) que havia sido aplicada em 2018 na União Europeia. A LGPD surge com o propósito de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, estabelecendo diretrizes obrigatórias para coleta, tratamento e armazenamento de dados.

# Sobre o que se trata LGPD?

A lei geral de proteção de dados (13.709/2018) busca garantir a proteção dos direitos de liberdade e privacidade, mas também tem como meta criar um ambiente juridicamente seguro, padronizando regulamentos e aplicando algumas práticas visando promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

O tratamento de dados diz respeito a qualquer atividade que utiliza um dado pessoal na execução da sua operação, como, por exemplo: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

A lei define o que são dados pessoais e também deixa claro que alguns desses dados necessitam de cuidados ainda mais específicos, como é o caso dos dados pessoais sensíveis e dados pessoais sobre menores de idade. É esclarecido que todo e qualquer dado que seja tratado em meio físico ou digital, está sujeito as regras estabelecidas na regulamentação.

Na LGPD antes de iniciar qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, o agente deve se certificar que a finalidade da operação está registrada de forma clara e explícita e os propósitos especificados e informados ao titular dos dados, pois é considerado algo indispensável e essencial o consentimento do titular (regra pode ser vista no art. 11, II, da LGPD). O cidadão por lei tem direitos como: revogar o consentimento, exigir que os dados sejam excluídos, entre outras ações.

## Órgão responsável pela fiscalização

A instituição responsável por fiscalizar e aplicar penalidades pelo descumprimento da LGPD no Brasil é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, ou simplesmente, a ANPD. Essa instituição tem como tarefa regular e orientar constantemente e de forma preventiva, sobre como aplicar a lei. No entanto a lei também prevê a existência dos agentes de tratamento de dados, são eles:

* O controlador: é aquele que toma as decisões sobre o tratamento;
* O operador: é aquele que realiza o tratamento, em nome do controlador;
* O encarregado: é aquele que interage com os titulares dos dados pessoais e a autoridade nacional

As falhas de segurança podem gerar multas de até 2% do faturamento anual da organização no Brasil – limitado a R$ 50 milhões por infração. A autoridade nacional fixará níveis de penalidade segundo a gravidade da falha e enviará alertas e orientações antes de aplicar sanções às organizações.

# Conclusão

A lei garante uma segurança maior para pessoas físicas e traz um grande impacto na forma com que lidam com seus próprios dados, além de afetar a maneira como todas empresas trabalham com os dados. É necessário e de extrema importância conhecer todos os requisitos da regulamentação, reunir conhecimentos e ferramentas que se fazem necessária para prevenir que os dados corram riscos de vazamento, tanto por parte de pessoas físicas como de grandes e pequenas empresas.

# Referências

SEBRAE. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**. 2021. Disponível em: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais\_adicionais/conheca\_lgpd. Acesso em: 17 ago. 2022.

GOV.BR. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/lgpd. Acesso em: 17 ago. 2022.

COMPUGRAF. **A LGPD entrou em vigor. Sua empresa será penalizada?** 2018. Disponível em: https://www.compugraf.com.br/lgpd/. Acesso em: 17 ago. 2022.

FEDERAL, Ministério Público. **Lei Geral de Proteção de Dados**. Disponível em: http://www.mpf.mp.br/servicos/lgpd/o-que-e-a-lgpd. Acesso em: 17 ago. 2022.